



**DECRETO Nº 077 de 03 DE NOVEMBRO de 2020.**

Abrir crédito adicional extraordinário no orçamento vigente e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município da Vitória de Santo Antão e pela Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a recomendação das autoridades sanitárias do País e do Estado de se buscar diminuir o fluxo de pessoas em espaços coletivos, para mitigar a disseminação do coronavírus em Pernambuco,

**CONSIDERANDO** a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao coronavírus previstas pelo Decreto nº 12, de 16 de março de 2020 e decretos posteriores, bem como o repasse de recursos conforme disposições da Portaria MS nº 774/2020 e Portaria MS nº 395/2020, Portaria nº 1.666/2020;

**CONSIDERANDO** o Decreto Legislativo nº 086/2020, de 08 de abril de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no município da Vitória de Santo Antão.

**DECRETA:**

Artigo 1º.- Fica aberto um crédito adicional extraordinário, para ajuste das dotações orçamentárias contempladas no Decreto nº 023/2020 e Decreto nº 51/2020, destinado ao Enfrentamento do COVID-19, na importância de **R\$ 539.998,98**, distribuídos nas seguintes dotações:

**021002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10.122.1009 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA CONTRA O COVID-19**

**10.122.1009.2143.0000 – ENFRENTAMENTO AO COVID-19**

965 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 100.000,00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS – VINCULADOS

300 001 Recurso Transferido do SUS



021002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1009 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA CONTRA O COVID-19

10.122.1009.2143.0000 – ENFRENTAMENTO AO COVID-19

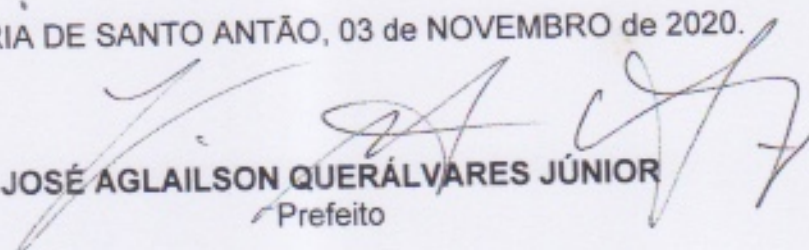
937 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 439.998,98

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS

300 001 Recurso Transferido do SUS

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, 03 de NOVEMBRO de 2020.

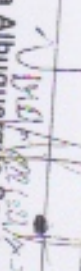
  
JOSÉ AGLAILSON QUERÁLVARES JÚNIOR

Prefeito





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DE SANTO ANTÔNIO**  
Palácio Municipal José Joaquim da Silva Filho

<b>REQUERIMENTO</b> Nº	<b>De:</b> Secretaria de Planejamento e Orçamento
<b>Para:</b>	Secretaria Municipal de Governo e Articulação
<b>Assunto:</b> Solicita número para emissão de Decreto de Suplementação Orçamentária	
 Vera Lucia Albuquerque Sarmento Secretaria de Planejamento e Orçamento	<b>Data:</b> 03.11.2020
<b>Número do Decreto:</b> 0977/2020	<b>DATA:</b> 03.11.2020

*Assinatura da Secretária de Governo e Articulação*  
ASSINATURA DA SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO